

DECRETO Nº 5.516 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o cancelamento do desfile Cívico-Militar de 07 de setembro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as condições atmosféricas de baixa umidade e forte onda de calor contidas no alerta nº 008/2024 do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso de nº 989, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso pelo desastre incêndio florestal;

Considerando o teor do ofício CI nº 21172/2024/CGAPM/PM, oriundo da Polícia Militar, que suspende a participação nos desfiles Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso e o Ofício nº 374/SIST/5º CR/24, expedido pelo 2º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Garças, acompanhando a suspensão;

Considerando a Nota Recomendatória expedida pela Defesa Civil de Barra Garças,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Desfile Cívico-Militar do dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º Em relação ao desfile de 15 de setembro de 2024, em comemoração aos 76 anos de Barra do Garças, aguardar recomendações dos órgãos competentes, mediante alterações climáticas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal